



Matricula: 2.814

Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2020.

IMÓVEL: "UMA GLEBA DE TERRAS", sem benfeitorias, com a área de 149,4851 ha, em terras de cultura, cerrado e campo, sub-divisão dos imóveis "Margens do Ribeirão Água Limpa, Taquari e Barreirinho", com o nome popular de "FAZENDA VITÓRIA", neste município de Santa Fé de Goiás-GO. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL)** - Nos termos do requerimento datado de 23 de Julho de 2020, firmado pelo proprietário (M-742), João Matias dos Reis, inscrito no CPF/MF nº 360.239.491-34, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico de grau médio em agrimensura Gustavo Henrique Silva Santos, CREA: 02361395177/GO, credenciado no INCRA sob número: SSPP, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 149,4851 ha e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B4G-M-2441, Longitude: -51°11'36.632", Latitude: -15°45'22.109" e Altitude 371,29 m, deste segue confrontando com FAZENDA SÃO JOÃO DA SERRA-NIVALDO PEREIRA MARQUES no azimute 105°32' e distância de 1.199,23 m até o vértice A8E-M-1834, Longitude: -51°10'57.819", Latitude: -15°45'32.556" e Altitude 446,47 m; deste segue confrontando com FAZENDA RECANTO DA SERRA-ALFREDO VERISSIMO MARQUEZ E OUTRA no azimute 175°30' e distância 471,74 m até o vértice SSPP-M-0113, Longitude: -51°10'56.576", Latitude: -15°45'47.855" e Altitude 485,82 m; deste segue confrontando com CAPÃO DOS BICHOS-JOÃO MATIAS DOS REIS no azimute 175°38' e distância 259,63 m até o vértice SSPP-M-0123, Longitude: -51°10'55.913", Latitude: -15°45'56.276" e Altitude 492,53 m; deste segue confrontando com SEBASTIÃO GONÇALVES JUNIOR no azimute 175°46' e distância 795,00 m até o vértice SSPP-M-0122, Longitude: -51°10'53.943", Latitude: -15°46'22.070" e Altitude 557,00 m; deste segue confrontando com SÍTIO SÃO VICENTE DE PAULA-VICENTE DE PAULA ANANIAS no azimute 283°36' e distância 435,82 m até o vértice SSPP-M-0121, Longitude: -51°11'08.173", Latitude: -15°46'36.733" e Altitude 549,47 m; no azimute 227°55' e distância 194,40 m até o vértice SSPP-M-0120, Longitude: -51°11'13.020", Latitude: -15°46'22.971" e Altitude 546,52 m; no azimute 255°40' e distância 13,18 m até o vértice B4G-M-2447, Longitude: -51°11'13.449", Latitude: -15°46'23.077" e Altitude 546,39 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO III-SILVIO VAZ DE ALMEIDA no azimute 340°28' e distância 562,24 m até o vértice B4G-M-2446, Longitude: -51°11'19.764", Latitude: -15°46'05.839" e Altitude 542,83 m; no azimute 249°15' e distância 117,34 m até o vértice B4G-M-2445, Longitude: -51°11'23.450", Latitude: -15°46'07.191" e Altitude 485,66 m; no azimute 357°08' e distância 531,29 m até o vértice B4G-M-2444, Longitude: -51°11'24.338", Latitude: -15°45'49.929" e Altitude 404,70 m; no azimute 282°47' e distância 385,40 m até o vértice B4G-M-2443, Longitude: -51°11'36.963", Latitude: -15°45'47.152" e Altitude 388,90 m; no azimute 6°53' e distância 557,38 m até o vértice B4G-M-2442, Longitude: -51°11'34.716", Latitude: -15°45'29.151" e Altitude 380,30 m; no azimute 345°14' e distância 223,85 m até o vértice B4G-M-2441, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 21E40D3F-AEC7-4C43-A5FA-7F13F45B48E1, ART nº BR20200671658-GO. **Inscrição do imóvel rural (CAR) nº GO-5219258-0676-B596-4C4F-4F70-A940-242A-9FA1.8774.** O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de João Matias dos Reis - CPF 360.239.491-34, denominado Faz Vitória, situado na Rod GO 526 a São Sebastião, km 09, Santa Fé de Goiás GO., nº 000.043.285.609-7, área total: 262,9719, módulo rural: 29,8989, nº de módulos rurais: 5,95, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 5,8438, fração mínima de parcelamento: 3,00 e MRF nº 5.954.283-7. **PROPRIETÁRIOS: JOÃO MATIAS DOS REIS** - brasileiro, agropecuarista, portador(a) da carteira de identidade nº 2168389 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 360.239.491-34, nascido em 08/05/1965, natural de Canastrão, Tiros MG., filho de José Fernandes Sobrinho e Vitória Alves Borges; e sua esposa **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS** - brasileira, do lar, portador(a) da carteira de identidade nº 3380115-2ª VIA PC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 888.285.141-91, nascida em 07/09/1968, natural de Santa Fé de Goiás GO., filho de Simião Xavier de Godoi Neto e Maria da Conceição Pereira Neto; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; residentes e domiciliados na Fazenda Vitória, Zona Rural, Santa Fé de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR: Mat.742**, L-2, do CRI local. Dou fé. (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei. *****

Av.1, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2020. Transporte de **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação nos termos do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, firmado entre a proprietária Terezina de Oliveira Lobo e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

(Continua no Verso...)

Naturais Renováveis-IBAMA, datado de 04 de Fevereiro de 2.000, para constar que fica gravada como de utilização limitada, a área de **42.16.87 ha**, área essa não inferior a 20%(vinte por cento) do total do referido imóvel; não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA; cujos limites e confrontações são os seguintes: **RESERVA Nº 1 - 37.32.87 ha**: Iniciam-se no ponto (A), nas confrontações de Sebastiana Monteiro com Área da mesma propriedade; deste segue confrontando com Área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias 78°01'54"SE 420,84 metros até o ponto (B0; 0°43'31"SE 775,07 metros até o (M-4); deste segue confrontando com Maria Conceição Pereira Neto com os seguintes rumos e distâncias 78°53'28"NW - 248,51 metros até o (M-5); 84°37'08"SW - 283,85 m até o (M-6); deste segue confrontando com Sebastiana Monteiro com os seguintes rumos e distâncias 04°13'40"NE 86,81 m até o (M-7); 06°29'34"NE - 750,00 m até o ponto (A) onde teve início. **RESERVA Nº 2 - 4.84.00 ha**: Iniciam-se no ponto (A) nas confrontações de Renata de Oliveira Lobo Miller com Área da mesma propriedade; deste segue confrontando com Área da mesma propriedade com o rumo e distância de 68°33'51"NW 988,68 metros até o ponto (B); deste segue confrontando com Terezina de Oliveira Lobo com o rumo e distância de 74°20'22"SE - 944,03 metros até o (M-26); deste segue confrontando com Renata de Oliveira Lobo Miller com o rumo e distância de 04°06'41"SE 109,26 metros até o ponto (A), onde teve início. Perfazendo assim o total da área reservada de **42.16.87 ha**. Perímetro levantado pelo Agrimensor José Jota Silva, CREA 1362/MT, Visto 7048/TD-GO, em data de 30-12-1.999. A proprietária anterior se compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. (Proc.: Av. 4, Mat. 742. Feito em data de 15-Fevereiro-2.000.(Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud. R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 02, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação nos termos do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DA AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL, correspondente à relocação da área de Reserva Legal, não de nova averbação, nos termos da Lei Estadual 12.596/95 e Decreto 4.593/95**, datado de 15 de Julho de 2.002, firmado entre o proprietário do imóvel **JOÃO MATIAS DOS REIS** e a Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação - Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; **para constar que a área de 42.16.87 ha, correspondente a 20%(vinte por cento) do presente imóvel, gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; passa a ter os seguintes limites e confrontações: RESERVA 1 - 16.86.29 HA**: Iniciam-se no Ponto "1"; deste segue confrontando com Terezina de Oliveira Lobo, com o Azimute e distância de 105°39'38" 944,03 m até o "2"; deste segue confrontando com Renata de Oliveira Lobo com o Azimute e distância de 175°47'23" - 329,66 m até o "3"; deste segue confrontando com (MT) Mato da mesma propriedade com o Azimute e distância de 300°26'07" 290,81 m até o "4"; deste segue confrontando com (PTG) Pastagem da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 295°19'26" 285,00 m até o "5"; 325°00'02" 139,73 m até o Ponto "1", onde teve início. **RESERVA 2- 25.30.58 HA**: Iniciam-se no Ponto "1"; deste segue confrontando com (PTG) Pastagem da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 96°16'11" 84,90 m até o "2"; 76°16'58" 130,73 m até o "3"; 111°56'07" 238,25 m até o "4"; 72°53'50" 244,83 m até o "5"; 123°49'34" 233,53 m até o "6"; 240°25'50" 324,23 m até o "7"; deste segue confrontando com (CAP) Capueira da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 262°19'59" 104,94 m até o "8"; 250°19'00" 130,63 m até o "9"; 214°15'40" - 83,49 m até o "10"; 282°20'20" 131,03 m até o "11"; 261°13'36" - 226,71 m até o "12"; deste segue confrontando com Ary Domingos Monteiro com o Azimute e distância de 6°29'34" 421,56 m até o Ponto 1, onde teve início. **Perfazendo assim o total de área de Reserva Legal de 42.16.87 ha**. Perímetro levantado pelo Agrimensor RT. Moisés Alves Júnior, CREA 2.177/TD-GO, em data de 16-02-2.002. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. (Proc.: Av. 15, Mat. 742. Feito em data de 09-Agosto-2.002). (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 03, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. 201605002**, emitida em 18/02/2016, com vencimento para 15/02/2021, os proprietários deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU (6º)**, em favor do Banco Bradesco S/A, agência de Jussara-GO, para garantia do crédito de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais); e de acordo com as demais cláusulas e condições constantes da via não negociável que fica arquivada neste cartório. (Proc.: R. 39, Mat. 742. Feito em 22-Fevereiro-2016). (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

(Continua na Ficha 2)



Matricula: 2.814

Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2020.

Av. 04, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **Cédula de Credito Bancário n. 201805012**, emitida em 08/02/2018, na cidade de Jussara/GO, e com vencimento para dia **15/02/2023**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF n. 360.239.491-34; e sua cónjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; Por aval **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91, já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE QUARTO (4º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara/GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 330.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições, cujo teor consta da via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Proc.: R. 51, Mat. 742. Feito em 09-Fevereiro-2018). (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

Av. 05, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **Cédula de Credito Bancário n. 201805043**, emitida em 07/06/2018, na cidade de Jussara/GO, e com vencimento para dia **04/06/2020**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF n. 360.239.491-34; e sua cónjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; Por aval **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91, já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE QUARTO (4º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara/GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 150.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições, cujo teor consta da via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Proc.: R. 53, Mat. 742. Feito em 11-Junho-2018). (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

Av. 06, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **Cédula de Credito Bancário n. 0000352993**, emitida em 26/03/2019, na cidade de Jussara/GO, e com vencimento para dia **24/03/2021**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF n. 360.239.491-34; e sua cónjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; Por aval **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91, já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE QUINTO (5º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara/GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 150.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições, cujo teor consta da via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Proc.: R. 56, Mat. 742. Feito em 01-Abril-2019). (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

Av. 07, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **Cédula Rural Hipotecária n. 0000359414**, emitida em 24/06/2019, na cidade de Jussara/GO, e com vencimento para dia **20/06/2020**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cónjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; Por aval **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91, já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE SEXTO (6º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara/GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 150.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório e do **Registro de nº 1.852, Livro nº 3 - Aux.** (Proc.: R. 57, Mat. 742. Feito em 26-Junho-2019). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé. *****

Av. 08, Mat. 2.814. Feito em data de 02-Setembro-2.020. Transporte de **Cédula Rural Hipotecária n. 0000379547**, emitida em 19/03/2020, na cidade de Jussara/GO, e com vencimento para dia **04/03/2023**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cónjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE SÉTIMO (7º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara/GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 430.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório e do **Registro de nº 1.918, Livro nº 3 - Aux.** (Proc.: R.60, Mat. 742. Feito em 19-Março-2020). (Protocolo: 10.101 - 02/09/2020 - Emol: R\$207,93. Tx. Jud: R\$15,62. Fundos: R\$83,18. ISSQN: R\$6,23). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

Av. 09, Mat. 2.814. Feito em data de 22-Março-2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Quitação e Liberação de Garantia, firmado pelos administradores do **BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara-GO, comprobatório da liquidação total de seus débitos, com referência às seguintes operações: **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. 201605002**, objeto do **Av.3, Cédula de Crédito Bancário n. 201805043**, objeto do **Av.5 e Cédula Rural Hipotecária n. 0000359414**, objeto do **Av. 7**, supra citadas. (Protocolo: 10.271 - 22/03/2021 - Emol: R\$56,75. Tx. Jud: R\$16,33. Fundos: R\$22,73. ISSQN: R\$1,71). O referido é verdade e dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

R. 10, Mat. 2.814. Feito em data de 22-Março-2021. **Cédula Rural Hipotecária n. 0000399821**, emitida em 19/03/2021, na cidade de Jussara-GO, e com vencimento para dia **17/03/2023**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE QUARTO (4º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara-GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 360.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Protocolo: 10.272 - 22/03/2021 - Emol: R\$952,92. Tx. Jud: R\$16,33. Fundos: R\$381,21. ISSQN: R\$28,60). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

Av. 11, Mat. 2.814. Feito em data de 09-Abril-2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Quitação e Liberação de Garantia, firmado pelos administradores do **BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara-GO, comprobatório da liquidação total de seus débitos, com referência à seguinte operação: **Cédula de Crédito Bancário n. 0000352993**, objeto do **Av.6**, supra citado. (Protocolo: 10.286 - 09/04/2021 - Emol: R\$56,75. Tx. Jud: R\$16,33. Fundos: R\$22,73. ISSQN: R\$1,71). O referido é verdade e dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

R. 12, Mat. 2.814. Feito em data de 09-Abril-2021. **Cédula Rural Hipotecária n. 0000400847**, emitida em 08/04/2021, na cidade de Jussara-GO, e com vencimento para dia **06/04/2023**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE QUARTO (4º) GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara-GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; para garantia do crédito de **R\$ 150.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Protocolo: 10.287 - 09/04/2021 - Emol: R\$624,02. Tx. Jud: R\$16,33. Fundos: R\$249,65. ISSQN: R\$18,73). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

R. 13, Mat. 2.814. Feito em data de 16-Agosto-2021. **Cédula Rural Pignoraticia Hipotecária n. 40/07897-3**, emitida em 12/08/2021, na cidade de Jussara-GO, e com vencimento para dia **12/08/2022**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE QUINTO (5º) GRAU, COM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Jussara-GO, CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0639-40; para garantia do crédito de **R\$ 95.739,02**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório e do **Registro de nº 2.063**, Livro nº 3 - Aux. (Prenotação sobre o protocolo: 10.417 - 16/08/2021 - Emol: R\$738,77. Tx. Jud: R\$16,33. Fundos: R\$295,50. ISSQN: R\$22,17). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé. *****

Continua no fls 169 desta lavra.



Matrícula: 2.814

Santa Fé de Goiás, 10 de Janeiro de 2022.

Continuação da Matrícula nº 2814, fls. 54 deste livro.

R. 14, Mat. 2.814. Feito em data de 10-Janeiro-2.022. **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n. 0000419529**, emitida em 10/01/2022, na cidade de Jussara/GO, e com vencimento para dia **30/12/2023**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônica **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE SEXTO (6º) GRAU, COM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara/GO, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia do crédito de **R\$ 150.800,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório e do **Registro de nº 2.096**, Livro nº 3 - Aux. (Prenotação sobre o protocolo: 10.545 - 10/01/2022 - Emol: R\$989,65. Tx. Jud: R\$16,33. Fundos: R\$395,86. ISSQN: R\$29,69). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

Av. 15, Mat. 2.814. Feito em 23-Agosto-2022. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo emitente e Aditivo de Re-Ratificação datado em 16 de agosto de 2022, emitido pelo Banco do Brasil S/A Agência de Jussara GO., para constar a alteração do prazo de vencimento da **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n. 40/07897-3**, objeto do R. 13, supra de 12 de Agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023, as demais condições constam do referido aditivo. (Prenotação sobre o protocolo: 10.744 - 23/08/2022 - Emol: R\$100,57. Tx. Jud: R\$17,97. Fundos: R\$21,33. ISSQN: R\$3,01). dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

R. 16, Mat. 2.814. Feito em data de 12-Setembro-2.022. **Cédula Rural Hipotecária n. 20221327290**, emitida em 09/09/2022, na cidade de Montes Claros de Goiás/GO, e com vencimento para dia **01/09/2023**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônica **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já acima qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE SÉTIMO (7º) GRAU, COM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL**, endereço: Av. Presidente Vargas -1881 - Jardim Goiás - Rio Verde GO - CEP: 75903-290, CNPJ/MF sob nº 24.795.049/0001-46; para garantia do crédito de **R\$ 450.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 10.766 - 12/09/2022 - Emol: R\$1261,61. Tx. Jud: R\$17,97. Fundos: R\$268,00. ISSQN: R\$37,84). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

R. 17, Mat. 2.814. Feito em data de 23-Maio-2.023. **Cédula Rural Hipotecária n. 1128596**, emitida em 25/05/2023, na cidade de Montes Claros de Goiás/GO, e com vencimento para dia **25/04/2025**; em virtude da qual os proprietários **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônica **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já acima qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE OITAVO (8º) GRAU, COM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL**, endereço: Av. Presidente Vargas -1881 - Jardim Goiás - Rio Verde GO - CEP: 75903-290, CNPJ/MF sob nº 24.795.049/0001-46; para garantia do

(Continua no Verso...)

Continuação da Matrícula: 2814

crédito de **R\$ 600.000,00**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 11.029 - 23/05/2023 - R\$1337,56. Tx. Jud: R\$1887. Fundos: R\$284,25/ ISSQN: R\$40,13). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

R. 18, Mat. 2.814. Feito em data de 13-Julho-2023. **Cédula de Crédito Bancário - CCB - EMPRÉSTIMO PESSOAL n. 1163783**, emitida em 12/07/2023, na cidade de Montes Claros de Goiás/GO, e com vencimento para dia **10/07/2024**; em virtude da qual os proprietários e garantidores hipotecantes: **JOÃO MATIAS DOS REIS**, CPF nº. 360.239.491-34; e sua cônjuge **DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, CPF n. 888.285.141-91; já acima qualificados; **DERAM o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA DE NONO (9º) GRAU, COM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL**, endereço: Av. Presidente Vargas -1881 - Jardim Goiás - Rio Verde GO - CEP: 75903-290, CNPJ/MF sob nº 24.795.049/0001-46; para garantia de crédito de **R\$ 155.222,94**; e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 11.096 - 13/07/2023 - R\$2379,96. Tx. Jud: R\$1887. Fundos: R\$505,76. ISSQN: R\$71,40). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

Av. 19, Mat. 2.814. Feito em data de 19-Julho-2023. **CANCELAMENTO**: Procede-se esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Quitação e Liberação de Garantia, firmado pelos administradores do **BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Jussara-GO, comprobatório da liquidação total de seus débitos, com referência às seguintes operações: **Cédula de Crédito Bancário n. 201805012**, objeto do **Av. 4**; **Cédula Rural Hipotecária n. 0000379547**, objeto do **Av. 08**; **Cédula Rural Hipotecária n. 0000399821**, objeto do **R. 10** e **Cédula Rural Hipotecária n. 0000400847**, objeto do **R. 12**, supra citados. (Prenotação sobre o protocolo: 11.103 - 19/07/2023 - Emol: R\$66,65. Tx. Jud: R\$18,87. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$2,00). O referido é verdade e dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

Av. 20, Mat. 2.814. Feito em 14-Agosto-2023. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo emitente e Aditivo de Re-Ratificação datado em 08 de agosto de 2023, emitido pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara GO., para constar a alteração do prazo de vencimento da **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n. 40/07897-3**, objeto do **R. 13**, supra de 12 de Agosto de 2023 para 12 de agosto de 2024, as demais condições constam do referido aditivo; (Prenotação sobre o protocolo: 11.140 - 14/08/2023 - Emol: R\$106,63. Tx. Jud: R\$18,87. Fundos: R\$22,67. ISSQN: R\$3,20). dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

Av. 21, Mat. 2.814. Feito em 06-Setembro-2023. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**. Procede-se esta averbação conforme **TERMO ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 105017-2**, datado em 01 de Setembro de 2023, emitido pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO**, com sede na Avenida Presidente Vargas - 1881 - Jardim Goiás - Rio Verde - Goiás - GO., para constar a alteração do prazo de vencimento da **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária**, objeto do **R. 16**, supra de 01 de Setembro de 2023 para 01 de Dezembro de 2023, o número do instrumento de crédito de 20221327290 para **105017-2**, e a alteração do valor da garantia de crédito de **R\$450.000,00** para **R\$540.611,01**; as demais condições constam do referido aditivo. (Prenotação sobre o protocolo: 11.185 - 06/09/2023 - Emol: R\$375,38. Tx. Jud: R\$18,87. Fundos: R\$79,76. ISSQN: R\$11,26); dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

continua no fol. 148 do livro nº 2-A-14.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de
Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos,
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Comarca de Jussara-GO – Distrito Judiciário de Santa Fé de Goiás-GO
Oficial Titular: Eduardo Pompermaier Silveira

Matrícula: 2814

Livro 2 - Registro Geral
Santa Fé de Goiás, 28 de Agosto de 2024

Ficha: 1

Continuação da Matrícula nº 2814, Livro 2-A-12 fls. 169.

Av. 22, Mat. 2.814. Santa Fé de Goiás-GO. Feito em 28-Agosto-2024. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo emitente e Aditivo de Re-Ratificação datado em 08 de agosto de 2023, emitido pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara GO, para constar a alteração do prazo de vencimento da **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n. 40/07897-3**, objeto do R. 13, supra de 12 de Agosto de 2024 para 12 de agosto de 2025, as demais condições constam do referido aditivo: (Prenotação sobre o protocolo: 11.666 - 28/08/2024 - Emol: R\$ 56,65. Tx. Jud: R\$18,87. Fundos: R\$12,04. ISSQN: R\$1,70. Selo 00822408283339727540000). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.

Av. 23, Mat. 2.814 - CNM: 027631.2.0002814-34. Feito em 26-Agosto-2025. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo emitente e Aditivo de Re-Ratificação datado em 18 de agosto de 2025, emitido pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara-GO, para constar a alteração do prazo de vencimento da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/07897-3**, objeto do R. 13, supra de 12 de Agosto de 2025 para 12 de agosto de 2026. As demais condições constam do referido aditivo. (Prenotação sobre o protocolo: 12.069 - 26/08/2025 - Emol: R\$ 113,69. Tx. Jud: R\$19,78. Fundos: R\$27,56. ISSQN: R\$3,41. Selo 00822508253487727540001). Dou fé. Eu, Leticia Santos Ferreira, Tabeliã e Registradora Interina que a lavrei.

Av-24-2.814. Protocolo nº 12.446, datado de 28/04/2026. CADASTROS RURAIS: Pelo título que dará origem ao R-25, o imóvel desta matrícula é inscrito no INCRA/CCIR sob o n. 000.043.285.609-7, na Receita Federal do Brasil - CIB n. 5.954.283-7, Cadastro Ambiental Rural (CAR) n. GO-5219258-0678.B598.4C4F.4F70.A940.242A.9FA1.8774, Código de Endereçamento Postal - CEP: 76.265-000 e Código Nacional de Matrícula - CNM: 027631.2.0002814-34. Dou fé. Santa Fé de Goiás-GO, 27 de maio de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 1,34. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00822605213667927940003. Felipe Targão Segura - Oficial.

R-25-2.814. Protocolo nº 12.446, datado de 28/04/2026. HIPOTECA CEDULAR. Pela Cédula Rural Pignoratícia nº 40/07423-4, emitida em Jussara-GO, aos 24 de abril de 2020, e aditivo à Cédula Rural Pignoratícia, emitido em Jussara-GO, aos 15 de abril de 2026, os proprietários, **JOAO MATIAS DOS REIS e DIVINA XAVIER DE GODOI REIS**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede e foro em Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, para garantir o crédito concedido no valor de **R\$107.158,31 (cento e sete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, os quais obrigam a pagar por meio de 2 (duas) parcelas, à taxa de juros 6% ao ano, com vencimento para 22/04/2027 e 22/04/2028. Dou fé. Santa Fé de Goiás-GO, 27 de maio de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 17,51. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00822605274127927670000. Felipe Targão Segura - Oficial.